



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 04 Tavares - PB, Quarta Feira, 04 de junho de 2025

EDIÇÃO DCCCXXIX

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO – CMDI - Nº. 01 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO E TAVARES-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tavares-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Pessoa Idosa – Lei Federal nº. 10.741, pela Lei Municipal nº. 02 de 27 de novembro de 2013 e pela Reunião Extraordinária realizada em 04 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 12.015, DE 06 DE MAIO DE 2024 da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos do Governo Federal, que trata sobre as Conferências: Nacional, Estaduais e Municipais do Direito da Pessoa Idosa, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA de Tavares-PB para a consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Cidadã de 1988 e no Estatuto da Pessoa Idosa, que realizar-se-á no dia 12 de junho de 2025.

Art. 2º. A I Conferência da Pessoa Idosa de Tavares-PB, terá como tema central: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência Por Equidade, Direitos e Participação.”

Art. 3º. A I Conferência da Pessoa Idosa de Tavares-PB terá uma Comissão Organizadora composta por 06 (seis) membros das seguintes representações: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) representante do Grupo da Melhor Idade, 01 (um) representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e 01 (um) representante da Associação Comunitária Remanescente de Quilombo do Domingos Ferreira.

Art. 4º. Caberá ao CMDI, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto dessa Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Tavares-PB, 04 de junho de 2025.

Seleste Gabriel Vieira
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO – CMDI - Nº. 02 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA CIDADE DE TAVARES-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tavares-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Idoso – Lei Federal nº.: 10.741, pela Lei Municipal nº. 02 de 27 de novembro de 2013 de 2011 e pela Reunião Extraordinária realizada em 04 de junho de 2025,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 12.015, DE 06 DE MAIO DE 2024 da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos do Governo Federal, que trata sobre as Conferências: Nacional, Estaduais e Municipais do Direito da Pessoa Idosa, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Organizadora da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) membros representantes do governo e 03 (três) representantes da sociedade civil:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudiana Felix da Silva;

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Luciene Marques de

Souza;

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Aline Carlos Oliveira Paiva;

IV – Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais: João Cassimiro da Silva;

V – Representante da Associação Comunitária Remanescente de Quilombo do Domingos Ferreira: Daiane Rosas Leite

VI – Representante do Grupo da Melhor Idade: Ailza Vieira da Silva

Art. 2º. A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador e terá como competência:

I – Orientar e acompanhar a realização e os resultados da I Conferência;

II – Preparar e acompanhar a operacionalização de toda a I Conferência;

III – Propor e encaminhar para aprovação do colegiado o Regimento Interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como os materiais a serem utilizados durante a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

IV – Organizar e coordenar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da I Conferência Municipal;

VII – Elaborar Relatório Final para ser enviado para o CEDPI de PB.

Art. 3º. A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tavares-PB deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Tavares-PB, 04 de junho de 2025.

Seleste Gabriel Vieira
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO – CMAS - Nº. 03, 04 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAVARES-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Tavares-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei municipal nº 290 de 25 de março de 1997 e pela Reunião Extraordinária realizada em 04 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizada na Constituição Cidadã de 1988 e na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS que ocorrerá no dia 20 de junho de 2025.

Art. 2º. A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção e resistência”

Art. 3º. A XIII Conferência terá uma Comissão Organizadora composta por 06 (seis) membros das seguintes representações: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) representante da Associação Comunitária Remanescente de Quilombo do Domingos Ferreira, 01 (um) representante dos Beneficiários do Programa Bolsa Família e 01 (um) representante da Associação de Rádio Difusão Comunitária São Miguel.

Art. 4º. Caberá ao CMAS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto dessa Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Tavares-PB, 04 de junho de 2025.

Evania Maria da Silva

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO – CMAS - Nº. 04 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAVARES-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Tavares-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei municipal nº 290 de 25 de março de 1997 e pela Reunião Extraordinária realizada em 04 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que trata sobre as Conferências: Nacional, Estaduais e Municipais de Assistência Social, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Organizadora da **XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAVARES**, composta por 06 (SEIS) membros, sendo 03 (três) membros representantes do governo e 03 (três) representantes da sociedade civil:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social: Rodolfo José Rodrigues da Silva;

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Michele Gomes Feitosa;

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Maria do Rosário Efigênio da Silva;

IV - Representante da Associação Comunitária Remanescente de Quilombo do Domingos Ferreira: Mariele Gabriel dos Santos;

V – Representante dos Beneficiários do Programa Bolsa Família: Evania Maria da Silva;

IV - Representante da Associação de Rádio Difusão Comunitária São Miguel: Roseli Maria dos Santos.

Art. 2º. A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador e terá como competência:

- I- Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência;
- II- Preparar e acompanhar a operacionalização de toda a Conferência;
- III- Propor e encaminhar para aprovação do colegiado o Regimento Interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como os materiais a serem utilizados durante a XIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV- Organizar e coordenar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- V- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIII Conferência Municipal;
- VII- Elaborar Relatório Final para ser enviado para o CEAS de PB.

Art. 3º. A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Tavares-PB, 04 de junho de 2025.

Evania Maria da Silva

Presidente do CMAS